

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO (GEOLAB)

1. DO OBJETIVO

Este regulamento tem por objetivo estabelecer diretrizes e normas para o uso das instalações e equipamentos do **Laboratório de Geoprocessamento (GEOLAB)** do Campus do Agreste, visando otimizar o uso dos recursos disponíveis e garantir a segurança e o bom funcionamento do laboratório, além de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e de pesquisa.

2. DA LOCALIZAÇÃO

O GEOLAB está localizado no Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), sendo um espaço vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM).

3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O GEOLAB funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 22h00. O uso fora desses horários deverá ser previamente autorizado pela coordenação do laboratório.

4. DOS USUÁRIOS

São considerados usuários do GEOLAB:

- Alunos regularmente matriculados em disciplinas do curso de graduação do Núcleo de Tecnologia e do PPGECAM.
- Professores e pesquisadores que desenvolvem projetos de pesquisa vinculados ao GEOLAB.
- Técnicos e funcionários autorizados a utilizar e manter o laboratório.



O acesso ao GEOLAB é permitido apenas para atividades acadêmicas e de pesquisa. Qualquer interrupção de vínculo com o curso acarreta a perda imediata do direito de utilização do laboratório.

5. DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

- O GEOLAB deverá ser utilizado exclusivamente para atividades acadêmicas e de pesquisa, sendo vedada a utilização para fins pessoais ou não relacionados ao ensino e à pesquisa.
- Os usuários devem respeitar as normas de segurança e zelar pela conservação dos equipamentos e do espaço.
- Qualquer problema com o funcionamento dos equipamentos ou infraestruturas deverá ser imediatamente reportado à coordenação.

A segurança lógica dos dados é de responsabilidade dos usuários, sendo obrigatório o *backup* de arquivos pessoais. O laboratório não se responsabiliza pela integridade dos arquivos armazenados nos computadores.

6. DOS EQUIPAMENTOS

O GEOLAB é equipado com computadores e impressoras, além de *softwares* especializados em engenharia. As normas específicas para o uso de cada equipamento são as seguintes:

- Computadores: Devem ser usados exclusivamente para atividades acadêmicas.
- **Impressoras**: O uso das impressoras deve ser limitado a impressões necessárias para atividades de pesquisa e ensino.

7. DAS RESERVAS

- O GEOLAB poderá ser reservado para atividades curriculares, práticas ou de pesquisa mediante solicitação com antecedência mínima de dois dias úteis.
- Professores e pesquisadores deverão realizar a reserva diretamente com a coordenação do laboratório.
- Em caso de desistência da reserva, a coordenação deverá ser notificada com pelo menos um dia útil de antecedência.



8. DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A manutenção dos equipamentos do GEOLAB seguirá o Plano de Manutenção das Instalações e Equipamentos.

9. DAS PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibido no âmbito do GEOLAB:

- Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa.
- Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico.
- Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo.
- Utilizar redes sociais e/ou salas de bate-papo.
- Utilizar Jogos eletrônicos, salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas.
- Violar direitos autorais/propriedade intelectual.
- Propaganda político/partidária.
- Comer, beber ou portar alimentos.
- Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos.
- Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras.
- Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais.
- Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais.
- Instalação ou desinstalação de *softwares* e *hardware* nos equipamentos do laboratório, sem autorização prévia dos professores.
- Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de *software*.
- Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais.



10. DA CONDUTA E PENALIDADES

É de responsabilidade dos usuários manter a disciplina e ordem no GEOLAB. O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos laboratórios são considerados faltas graves, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares previstas no Estatuto ou Regimento Geral da UFPE em vigor, redundar na instauração contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata nos privilégios de acesso e uso das facilidades do Laboratório.

11. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O GEOLAB tem a seguinte estrutura organizacional: Coordenador e Vice-coordenador de Laboratório e Técnicos de Laboratório.

a) Da Coordenação

A Coordenação do GEOLAB é composta pelo coordenador e vice-coordenador, que devem ser servidores docentes designados pelo Colegiado do PPGECAM. São deveres da Coordenação:

- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- Conservar o patrimônio do GEOLAB.
- Coordenar o uso do laboratório, cuidando para que não existam privilégios.
- Autorizar a instalação de *softwares* e novos equipamentos.
- Autorizar a realização de atividades acadêmicas.
- Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do GEOLAB desde que vise o interesse do PPGECAM.
- Quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização do laboratório aos usuários.

b) Dos Técnicos

O técnico do GEOLAB tem como atribuições:

- Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório.
- Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos.
- Zelar pela conservação e manutenção da infraestrutura.



• Verificar a manutenção dos equipamentos, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do GEOLAB, em conjunto com o Colegiado do PPGECAM.